



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

O TRIBUNAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. NEYARA SANTIAGO CYSNE FROTA, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13, 3.555/00 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/13, Processo Administrativo nº 382/2013.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação do(s) item (ns) a seguir elencados, tendo sido, referidos preços, oferecidos pela empresa RAFTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.794.329/0001-13, com sede na Avenida Jacuí, 1374, Sala 203, Bairro Santa Teresa, Porto Alegre /RS, CEP: 90810-150, telefone (51) 3239-3263 (51)9258-1889, e-mail: pensebrindes@pensebrindes.com.br, neste ato representada pelo Sócio Administrador RAFAEL MARINELLI MUCCILLO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4093409391-SSP-RS e CPF nº 010.869.320-13, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços visando à eventual contratação de empresa para eventual aquisição de material promocional, nas quantidades e preços registrados, conforme abaixo especificados:



Lote 6

Item	Especificação	Unidade	Quant. Total Registrada	Tiragem mínima por cada solicitação	Preço Unitário Registrado (R\$)	Preço Total Registrado (R\$)
1	Caneca com alça, em material polietileno na cor preta e revestida em aço inox escovado, com tampa roscável e anel em silicone para melhor vedação, dispositivo de abertura parcial, possibilitando beber sem retirada da tampa, conforme modelo em anexo, capacidade 400 a 500 ml, altura aproximada de 17 cm, aplicação água,	Unid	500	50	8,56	4.280,00

	personalizada com impressão no inox em até 4 cores, resistente à lavagem, arte a ser fornecida pelo Tribunal. A impressão deverá ocupar área de até 12 cm ² (impressão única).					
2	Mesma especificação do item 1, mas com tiragem mínima diferenciada	unid	2000	1000		17.120,00
Total do Lote 6						R\$ 21.400,00

Lote 13

Item	Especificação	Unidade	Quant. Total Registrada	Tiragem mínima por cada solicitação	Preço Unitário Registrado (R\$)	Preço Total Registrado (R\$)
1	<p>Pasta para eventos, em couro sintético, na cor preta. Dimensões Externas: 40 cm X 35 cm X 7,5 cm (Comp. X Alt. X Prof.). Toda extensão da parte superior deverá ser reforçada internamente com papelão prensado: 40 cm X 9,5 cm (comp. X alt.). Forrada internamente de nylon preto, sem divisão interna, visor plástico transparente interno (14,5cmx5,5cm) costurado no forro para acomodar filipeta dos patrocinadores. As laterais da pasta deverão ter as seguintes dimensões: 7,5 cm X 25,5 cm (larg. X alt.). Acabamento costurado. Fechamento com zíper ou botão-ímã. Duas alças de mão vazadas e recortadas no couro/papelão. Uma alça a tiracolo regulável, também em couro sintético, duas faces costuradas, com 2,5 cm de largura e ganchos nas extremidades que possibilitem a sua remoção. Impressão em baixo relevo</p>	unid	1500	200	19,84	29.760,00

	gravada em uma face de até 50 cm ² . Admite-se variação de 5% para mais ou para menos. Observar arte final a ser fornecida pelo TRT7. Foto ilustrativa em anexo.						
Total do Lote 13						R\$ 29.760,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.160,00 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E SESENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados neste instrumento os fornecedores abaixo elencados, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2º	SEM CADASTRO DE RESERVA		R\$
3º			R\$
4º			R\$
5º			R\$

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, incluídas neste interregno as eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

Handwritten signature and initials, possibly 'AST', with a circular mark below it.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 3.555/00 e 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

Handwritten signature and stamp.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 05 de Junho de 2013.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



NEIRARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral

RAFTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



RAFAEL MARINELLI MUCCILLO
Sócio Administrador



8ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2013

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa ALCANCE TRANSPORTE LTDA - GRANERO TRANSPORTES; OBJETO: transporte de mobiliário e bagagem da servidora LIGIA AMANDA DOMINGOS, de Tatuuru-PA para Macapá-AP; PROCESSO TRT nº: 1194/2013; VALOR TOTAL: R\$ 3.490,04 (três mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias a partir da assinatura do Contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 23/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2013; DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2013; pelo Tribunal, a Exma. Sra Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente, e o Sr. Ademar Menezes, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2013

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa ALCANCE TRANSPORTE LTDA - GRANERO TRANSPORTES; OBJETO: transporte de mobiliário e bagagem do servidor NIZOMAR BASTOS TOLRINHO JUNIOR, de Tatuuru-PA para Macapá-AP; PROCESSO TRT nº: 1185/2013; VALOR TOTAL: R\$ 3.591,81 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias a partir da assinatura do Contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 23/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2013; DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2013; pelo Tribunal, a Exma. Sra Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente, e o Sr. Ademar Menezes, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2013

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa ALCANCE TRANSPORTE LTDA - GRANERO TRANSPORTES; OBJETO: transporte de mobiliário e bagagem do servidor VERA NEIDE FERREIRA SANTOS TEIXEIRA, de Tatuuru-PA para Macapá-AP; PROCESSO TRT nº: 1181/2013; VALOR TOTAL: R\$ 7.932,69 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias a partir da assinatura do Contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 23/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2013; DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2013; pelo Tribunal, a Exma. Sra Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente, e o Sr. Ademar Menezes, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2013

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa ALCANCE TRANSPORTE LTDA - GRANERO TRANSPORTES; OBJETO: transporte de mobiliário e bagagem do servidor DINIZ BRITO MATOS, de Tatuuru-PA para Macapá-AP; PROCESSO TRT nº: 1312/2013; VALOR TOTAL: R\$ 8.679,06 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias a partir da assinatura do Contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 23/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2013; DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2013; pelo Tribunal, a Exma. Sra Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente, e o Sr. Ademar Menezes, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2013

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa ALCANCE TRANSPORTE LTDA - GRANERO TRANSPORTES; OBJETO: transporte de mobiliário e bagagem do servidor RICARTE ANTUNES BARROSO FILHO, de Tatuuru-PA para Macapá-AP; PROCESSO TRT nº: 1196/2013; VALOR TOTAL: R\$ 3.527,04 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias a partir da assinatura do Contrato; FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 23/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2013; DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2013; pelo Tribunal, a Exma. Sra Odete de Almeida Alves, Desembargadora Presidente, e o Sr. Ademar Menezes, pela Contratada.

EDITAL DE 13 DE JUNHO DE 2013 CONCURSO PÚBLICO C-331 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO

O Desembargador Presidente, em exercício, da Comissão de Concurso Público C-331, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, torna pública a presente alteração na composição da Comissão de Concurso, nos termos da Portaria TRT GP nº 709, de 13 de junho de 2013, passando o item 5.1 do Edital a vigorar com a seguinte redação:

5.1 - COMISSÃO DE CONCURSO Presidente: Desembargador Odete de Almeida Alves Suplente: Desembargador José Edlísimo Eliziário Bentes Membro: Desembargador Geogerson de Sousa Franco Filho Suplente: Desembargador Walter Roberto Pato Membro OAB: Advogada Emília de Fátima da Silva Farinha Pereira Suplente OAB: Advogada Maria das Graças Bendelack Neuz

JOSÉ EDLÍSIMO ELIZIÁRIO BENTES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 10/06/2013. Nº DO PROCESSO: 0008213-13.2010.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0074/10-8. Nº DO CONTRATO: 37/2011-16. ASSINAM: Dra. Maria Helena Mallmann, pelo contratante, e Alexandre Jeremias, pela contratada.

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: Serviço de logística reversa dos cartuchos de toner e/ou cilindros. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Copy Central Comércio de Produtos de Informática Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da assinatura do contrato. PA: 0000836-12.2013.5.04.0000. ASSINATURA: 22/05/13. Nº DA LICITAÇÃO: ARP nº 15/2013. Nº DO CONTRATO: 36/2013. ASSINAM: Luiz Fernando Taborada Celestino, pelo contratante, e Fausto Queiroz de Sá, pela contratada.

ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: Serviço de análise e desenvolvimento de sistemas em tecnologia Java, Delphi e para dispositivos móveis. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: DBI Informática Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 meses, a contar da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 362,86 por Ponto de Função PA: 0007676-46.2012.5.04.0000. ASSINATURA: 27/05/13. Nº DA LICITAÇÃO: RP nº 13/2013. Nº DO CONTRATO: 37/2013. ASSINAM: Luiz Fernando Taborada Celestino, pelo contratante, e Irlson da Silva Resende, pela contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Segundo ao Contrato de locação nº 053/2011. LOCALIZAÇÃO: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. LOCADORES: Luiz Alberto Moreira Belmonte e Mariângela Petri Belmonte. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, a contar de 16/05/2013, inclusão de parágrafo relativo ao reajustamento contratual pelo IGP-M e alteração da Cláusula Sexta, referente ao Programa de Trabalho. Nº. DA CD: 44/11-4. Nº. DO CONTRATO: 53/2011. Nº. DO PROCESSO: 0003326-49.2011.5.04.0000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013. ASSINAM: Luiz Alberto Moreira Belmonte e Mariângela Petri Belmonte, pelos locadores, Luiz Fernando Taborada Celestino, pelo locatário.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 40/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Global Village Telecom Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 31/05/2013 e alteração da Cláusula Quinta, relativo ao crédito orçamentário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 14/05/2013. Nº DO PROCESSO: PA 0002686-12.2012.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Adesão a Registro de Preços nº 10/12. ASSINAM: Luiz Fernando Taborada Celestino, pelo contratante, e Alex Sandro Martins de Lima e José Eduardo Fernandes, pela contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 86/2012. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Ivali Ar Condicionado Ltda. RESUMO DO OBJETO: Acréscimos de materiais e serviços e abertura de prazo de execução de 10 dias. VALOR DO CONTRATO: Passará para R\$ 127.193,70. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 13/05/2013. Nº DO PROCESSO: 0003278-56.2012.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0022/12-8. Nº DO CONTRATO: 86/2012-01. ASSINAM: Luiz Fernando Taborada Celestino, pelo contratante, e Sidney Bergamin dos Reis, pela contratada.

6ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2013 - UASG 080006

Processo nº 051/2013. Objeto: - Aquisição de Malotes e Laços plásticos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/06/2013 de 08h00 às 17h00. Endereço: Cais do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE. Recife Antigo - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO Pregoeiro

(SIDEC - 14/06/2013) 080006-00001-2013NE000052

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

(Proc. TRT nº 210/2012) - TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 067/13 e correspondente ao Pregão Eletrônico nº 003/13, Processo Originário TRT6 nº 210/2012 para eventual aquisição de condicionadores de ar de 18.000 e 21.000 BTU's, tipo janela para este Regional, com vigência de 12 (doze)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013061700145

meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do TRT - 6ª Região (www.trt6.jus.br). Valor global registrado e empresa vencedora: R\$ 135.999,00 - WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP (CNPJ: 04.187.462/0001-10); vigência: 13/06/13 a 12/06/14. Representante legal do TRT 6ª: WLADEMIR DE SOUZA ROLIM - Diretor-Geral de Secretaria do TRT da 6ª Região.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 PR-E Nº 20/2013

Processo nº 018/2013. O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma no 1º pavimento do Ed. SUDENE. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, por meio do portal www.licitacoes.com.br. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: às 10 horas do dia 01/07/2013. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/07/2013 às 11 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3444, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MELLO Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 PR-E Nº 37/13

Processo nº 049/2013. O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739 - Recife/PE, torna público o certame em epígrafe. OBJETO: Aquisição de torneiras temporizadas e sensores de presença. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, por meio do portal www.licitacoes.com.br. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS: às 11 horas do dia 01/07/2013. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/07/2013 às 15 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Informações pelo fone: (81) 3225-3445, das 8 às 17 horas. Para concorrer a este Pregão os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer Agência do Banco do Brasil situada no País.

ANA CLÁUDIA BATISTA VOSS Pregoeira

PREGÃO TRT 6ª REGIÃO PR Nº 38/2013

Proc. nº 055/2013. O Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife/PE, torna pública a licitação em epígrafe. OBJETO: Contratação de empresa especializada para impressão da Revista do TRT6, nº 40 - ano 2013. ABERTURA: dia 02/07/2013 às 10 horas. LOCAL: Coordenadoria de Licitações e Contratos - 3º andar - Anexo do Ed. Sede do TRT 6ª Região. EDITAL: via Internet (www.trt6.jus.br - links: "transparência", "contas públicas", "licitações" e "licitações em andamento"). Informações: Fone: (81) 3225-3445 e Fax: (81) 3225-3440 ou no Serviço de Licitações e Contratos, das 08 às 17 horas.

ANA LYLIA FARIAS GUERRA Pregoeira

7ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio. Proc.3.381/2013. Conveniêdo:MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.. CNPJ 33.608.308/0001-73. Objeto: operacionalização da consignação facultativa em folha de pagamento dos magistrados e servidores ativos e inativos e dos pensionistas deste TRT. Fund. Legal: art.45, parágrafo único, da Lei 8.112/90, art. 116 da Lei 8.666/93 e Decreto nº 6.386/08, bem como nos Atos nº 37/09, 231/12 e Portaria nº 134/10, ambos da Presidência do TRT 7ª, além da Portaria da Diretoria Geral nº 35/13-TRT 7ª. Vigência: 60 meses da assinatura. Assinam: Maria Roseli Mendes Alencar, Desembargadora Presidente TRT7ª, e Osmar Nayarini e José Carlos Gomes Mota, Diretores do Convênio, em 12/06/2013.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 30/2013, PE 10/13. Proc. 382/2013. Forneçodora: RAFTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 13.794.329/0001-13. Objeto: aquisição eventual de material promocional, conforme quantitativos e especificações constantes da Ata. Valor Total da Ata: R\$ 51.160,00. Sem Cadastro de Reserva. Vigência: 12 meses, contados da assinatura deste instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02. Lei nº 8.666/93. Decretos nº 7.892/13, 3.555/00 e nº 5.450/05. Signatários: Neaira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral, pelo TRT7ª, e Rafael Marinelli Mucellio, pela empresa, em 05/06/13. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br.